



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXIII n. 5.925 - quarta-feira, 6 de maio de 2020

2 páginas

EDIÇÃO EXTRA

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO n. 14.279, DE 6 DE MAIO DE 2020.

Estabelece o horário excepcional de funcionamento do comércio varejista entre os dias 7 a 11 de maio na Cidade de Campo Grande-MS e dá outras providências.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Considerando a comemoração do Dia das Mães, programada para o dia 10 de maio de 2020, fica autorizado em caráter excepcional, o funcionamento das atividades de comércio varejista das 07h30min às 22h00min, exclusivamente entre os dias 7 a 11 de maio de 2020.

Parágrafo único. Este decreto produzirá seus efeitos até o dia 11 de maio de 2020, restabelecendo-se o horário de funcionamento previsto no art. 1º, inciso I, do Decreto n. 14.241, de 8 de abril de 2020, republicado na Edição Extra de 15 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material para apoio à fiscalização ambiental e repressão aos maus-tratos de animais domésticos, a cargo da SESDES.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO a **dispensa** de licitação, constante do processo administrativo nº 24.533/2020-31, pelo art. 24, inciso II, com fundamento no artigo 26 Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, em favor da empresa **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.853.526/0001-04, perfazendo o valor total de R\$ 7.020,40 (sete mil e vinte reais e quarenta centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenhamento da despesa, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
Campo Grande - MS, 06 de maio de 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de munições calibre .4 do tipo treinamento e operacional. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO a **inexigibilidade** de licitação, constante do processo administrativo nº 31.526/2020-95, pelo art. 25, inciso I, com fundamento no artigo 26 Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, em favor da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0001-63, perfazendo o valor total de R\$ 142.440,00 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenhamento da despesa, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Campo Grande - MS, 06 de maio de 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.924, DE 6/5/2019.

EXTRATO DO CONTRATO n. 80, CELEBRADO EM 18 DE MARÇO DE 2020.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa S.E. Oliveira Ávila & CIA Ltda - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 022/2019 e Ata de Registro de Preços n. 066/2019, autorizado pelo processo n. 110.863/2018-60, regida pela Lei Federal, n. 10.520, de 17/7/2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal n. 3.997/2002, Lei Complementar n. 142, de 21/9/2009, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, procedimento homologado em 1º/3/2019, pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 33.061/2019-09, volume 10.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 51.105,60 (cinquenta e um mil, cento e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; UNIDADE 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 208 12 361 0007 2015; ELEMENTO: 33903007 - Gêneros de Alimentação; FONTE DE RECURSO: 3 - Recursos de Convênios.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Sílvia Elena de Oliveira Ávila.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Antônio César Lacerda Alves
Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....
.....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....Luis Eduardo Costa
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
.....Herbert Assunção de Freitas
Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado
Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretário Munic. de Cultura e Turismo.....Max Antônio Freitas da Cruz
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Wellington Kester de Oliveira Uliana
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos

Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
Subsecretária de Políticas para a MulherElza Maria Verlangieri Loschi
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Cristina Camargo de Castro
Subsecretária de Políticas para a Juventude
.....Laura Marina Ferreira Sousa de Miranda
Subsecretário de Proteção e Defesa do ConsumidorVinícius Viana Alves Correa
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Eneas José de Carvalho Netto
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
.....Vinícius Leite Campos
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de EsportesRodrigo Barbosa Terra
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
.....Luciano Silva Martins

EXTRATO DO CONTRATO n. 73-C, CELEBRADO EM 13 DE MARÇO DE 2020.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e Zingaro.
FUNDAMENTO LEGAL: Selecionado por meio do edital publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande de 3 de junho de 2019, Chamada Pública n. 001/2018 fundamentado na Lei Federal 8.666/93, Processo Administrativo n. 28519/2020-51.
OBJETO: Contratação do Grupo ZINGARO, para a prestação de serviços artísticos no “Show Principal, do Projeto “Arte no Meu Bairro - Palco Itinerante”.
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DOTAÇÕES: Unidade Gestora: 3700F Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR; Gestor - Setor: 1 - 0470000000 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Convênio: 2018144 - Convênio 83/2017/Arte no meu bairro/MINC/853266/2017; Fonte do Recurso: 3 - Recursos de Convênios; Prog. de Trabalho: 217 13 392 1 2003; Elem. de Desp.: 33903699 - Outros serviços.
VIGÊNCIA: Até 16/4/2020, a contar da sua assinatura.
ASSINATURAS: Melissa de Carvalho Sone Tamaciro e Ruthiely Thaiane Cambiaghi da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 89, CELEBRADO EM 24 DE ABRIL DE 2020.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Labis & Pahim Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 10.520/2002, no Decreto Municipal n. 9.337/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 225/2019 e seus anexos, decorrente de procedimento licitatório homologado em 12/03/2020 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 31772/2020-00, desmembrado do Processo n. 104773/2019-75.
OBJETO: Prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota de veículos, para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com gerenciamento e controle dos veículos automotores que compõem a frota da Administração Pública Municipal, em conformidade com as especificações constantes no edital de licitação originário desta contratação.
VALOR: R\$ 2.355.249,08 (dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos).
DOTAÇÃO: Elemento de Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Prog Trabalho: 0205. 10. 305. 0017. 4014; 0202. 10. 301. 0017. 4012; 0260. 10. 302. 0017; 023. 10. 302. 0017. 4018; Fonte de Recurso: 10 - Recursos do Sistema único de Saúde-SUS; 72 - Recursos do SUS/Estado; 01 - Recusos do Tesouro; 67 - Recursos do FIS/Saúde. Elemento de Despesa: 33903039 - Material para Manutenção de Veículos; Prog Trabalho: 0205. 10. 305. 0017. 4014; 023. 10. 302. 0017. 4015; 020. 10. 301. 0017. 4012; Fonte de Recurso: 10 - Recursos do Sistema único de Saúde-SUS; 72 - Recursos do SUS/Estado; 01 - Recusos do Tesouro.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho, Edinéia Labis e Clésio Jose Pahim.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 93-A, CELEBRADO EM 14 DE ABRIL DE 2020.
PARTES: Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e o CR Arquitetura e Construção Ltda - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, de conformidade com o Edital de Concorrência n. 034/2019, aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Diretor-Geral da DICOM, da Secretaria Municipal de Gestão, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal em 03/10/2019, anexo ao Processo Administrativo n. 46766/2018-98.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e readequação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-Unidade CREAS Norte, situada na Rua São João Bosco, n. 49, Bairro Monte Castelo, Campo Grande - MS, de acordo com as especificações do edital de concorrência n. 034/2019
VALOR: R\$ 155.584,01 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e um centavo).
DOTAÇÃO: PAM/PPS: 49/2020; Unidade Gestora: 1630S Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Gestor Setor: 1-0393300700-Gerência de Suprimentos e Compras; Reserva Orçamentária Inicial: 2020 - PE - 13; Fonte do Recurso: 74 - Recursos de Transferência do FEAS; Convênio: 200929 - DEC.13.111/2011/FEAS/SUAS; Programa de Trabalho: 249.8.244.24.4022; Elemento de Despesa: 44905199 - Reformas e Ampliação.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, acrescido ao prazo de execução da obra/serviço.
PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços.
ASSINATURAS: Rudi Fiorese, José Mário Antunes da Silva e Rodrigo Corrêa Rosa,

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 29, CELEBRADO EM 6 DE ABRIL DE 2020.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com recursos do fundo de investimentos sociais - FIS, e a Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, Resolução TCE-MS n. 88, de 3/10/2018, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, anexo aos autos do processo administrativo n. 92268/2019-61.
OBJETO: Manutenção e funcionamento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tendo por objeto repasse de recursos financeiros, através de emendas parlamentares, na função de saúde, para utilização conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser liberado em parcela única.
DOTAÇÃO: D.O: 10.122.18.4021, UG 1035S, Gestão FMS Fonte: 103 ED: 4.4.50.42.00.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 30/6/2020.
ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Amilcar Silva Júnior.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020, À CARTA-CONTRATO n. 01, DE 20/2/2019.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Procuradoria Geral do Município - PGM e a SEDEP - Serviço de Entrega de Despachos e Publicações Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, na Justificativa, na Legislação Complementar e Processo Administrativo n. 2817/2019-51, Vol. 03.
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência da Carta-Contrato n. 01, de 20/2/2019.
PAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Carta-Contrato n. 01/2019, por mais 12 (doze) meses.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições da Carta-Contrato n. 01, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Alexandre Ávalo Santana e Walter Luiz Soares Ferreira.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE MARÇO DE 2020, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 595, DE 11/12/2019.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com Recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS e a Associação Escola Clínica Santa Terezinha - ECST.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, Art. 55 e 57, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016 e Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016 e no Processo Administrativo n. 93098/2019-79.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 595, de 11/12/2019.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 595/2019, até 30/5/2020.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 595/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Antonio Aparecido Pereira Deiro.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 6 DE MARÇO DE 2020, AO CONTRATO n. 82, DE 8 DE MARÇO DE 2019.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência do Gabinete do Prefeito - GAPRE e a Empresa Sadan Festas Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, na Justificativa, na Legislação Complementar e Processo Administrativo n. 9308/2020-29.
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses e valor do Contrato n. 82/2019 de 8 de março de 2019, dentro dos limites permitidos em Lei.
VALOR TOTAL: R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais)
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 82/2019, por mais 12 (doze) meses.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 82/2019, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Alex de Oliveira Gonçalves e Jurema Cavalheiro Godoi Hamieh.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020, AO CONTRATO n. 58-A, DE 20/2/2019.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia-SEDESC e o Sr. José Roberto de Oliveir Barbosa, Representados pela Imobiliária Perez e Filho Ltda - ME (Perez Inteligência Imobiliária).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.245/91, Lei n. 8.666/93, alterações posteriores, Cláusula Terceira, do Contrato e na justificativa anexa ao processo Administrativo n. 114132/2019-47.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência Contrato n. 58-A, de 20/2/2019, bem como o reajuste do valor a ser pago mensalmente a título de aluguel.
REAJUSTE: O valor mensal do aluguel será de R\$ 21.564,45 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarente e cinco centavos), correspondente ao reajuste de 7,822250 % sobre o valor originário, de acordo com a variação do IGP-M, perfazendo o presente Aditivo, o valor total de R\$ 258.773,40 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 58-A de 20/2/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20/2/2020 a 20/2/2021.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 58-A, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Herbert Assunção de Freitas e Renato Hotta Perez.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Tendo em vista os novos documentos juntados no processo administrativo nº 32262/2020-51 e respaldado no parecer da procuradoria da SECTUR, RATIFICO a **inexigibilidade de licitação**, consubstanciada pelo art. 25, *caput*, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, todos da Lei Federal nº 8.666/93, relativa à inexigibilidade e nos termos dos documentos anexos ao referido processo administrativo.

Campo Grande-MS, 06 de maio de 2020.

Max Antônio Freitas da Cruz
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Campo Grande MS